



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS 2021 APROVADAS NO XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP

Composição:

Clóvis Gomes da Silva Correia - Assessor - Chefe da APMP

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado Economia – Chefe Substituto

Inara Francoyse de Souza Pereira – Chefe da Divisão de Estatísticas

Alexandre de Caiado Castro Moraes - Coordenador de Projetos

Amós Henrique Alves de Araújo - Analista Judiciário - Apoio Especializado Administração

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Sérgio Walney Mendes Martins - Assessor da APMP

Estagiários:

Thalyson Matheus Lopes dos Santos – Estagiário (Administração)

Metas Aprovadas para o seguimento da Justiça Estadual 2021:

- ✓ **Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos;
- ✓ **Meta 2** – Julgar processos mais antigos;
- ✓ **Meta 4** – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- ✓ **Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento;
- ✓ **Meta 6** – Priorizar o julgamento das ações coletivas;
- ✓ **Meta 8** – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- ✓ **Meta 9** – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário;
- ✓ **Meta 11** – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica;
- ✓ **Meta 12** – Impulsionar os processos de ações ambientais

Maceió 2022

Metas Nacionais do Poder Judiciário

Percentuais de cumprimento do TJAL

Meta Nacional nº 1:

- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas chegou a 85% no cumprimento da Meta Nacional nº 1 de 2021. Para o alcance da meta o Tribunal teria de ter alcançado no mínimo 100%, deste modo, com o resultado alcançado, o TJAL figura na última posição entre os Tribunais Estaduais, inclusive com percentual abaixo da média nacional (100,68%), conforme representado abaixo:

META 1		
Tribunal	Instância	% cumprimento
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Todas	122,33
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Todas	117,18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Todas	111,09
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Todas	109,84
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Todas	109,81
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Todas	107,98
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Todas	107,96
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Todas	105,76
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Todas	103,98
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	Todas	103,78
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Todas	103,51
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Todas	102,24
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Todas	101,30
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Todas	101,27
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Todas	100,78
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Todas	100,13
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Todas	100,11
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Todas	99,27
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Todas	92,38
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Todas	92,31
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Todas	92,06
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Todas	91,24
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Todas	91,07
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Todas	90,06
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Todas	88,83
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Todas	87,62
<u>Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas</u>	<u>Todas</u>	<u>85,35</u>
Média Nacional:		100,68

Quadro 1 - Resultado do cumprimento da Meta 1 por Tribunais Estaduais.

A meta 1 está diretamente relacionada com a produtividade e desempenho, nesse sentido, tem o objetivo de impulsionar o julgamento de quantitativo maior de processos de conhecimento em relação aos processos distribuídos no ano corrente.

De modo geral, foram julgados **115.996** processos de conhecimento. No 1º Grau tivemos **67.254** processos julgados, no 2º Grau **20.138**, nos Juizados Especiais **22.140** e nas Turmas Recursais **6.464**.

Conforme glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se o total de julgados for igual ou superior ao número de processos distribuídos até 31/12/2021.

Segue abaixo uma ilustração gráfica do percentual de varas, por entrância, que alcançaram o cumprimento da Meta 1:

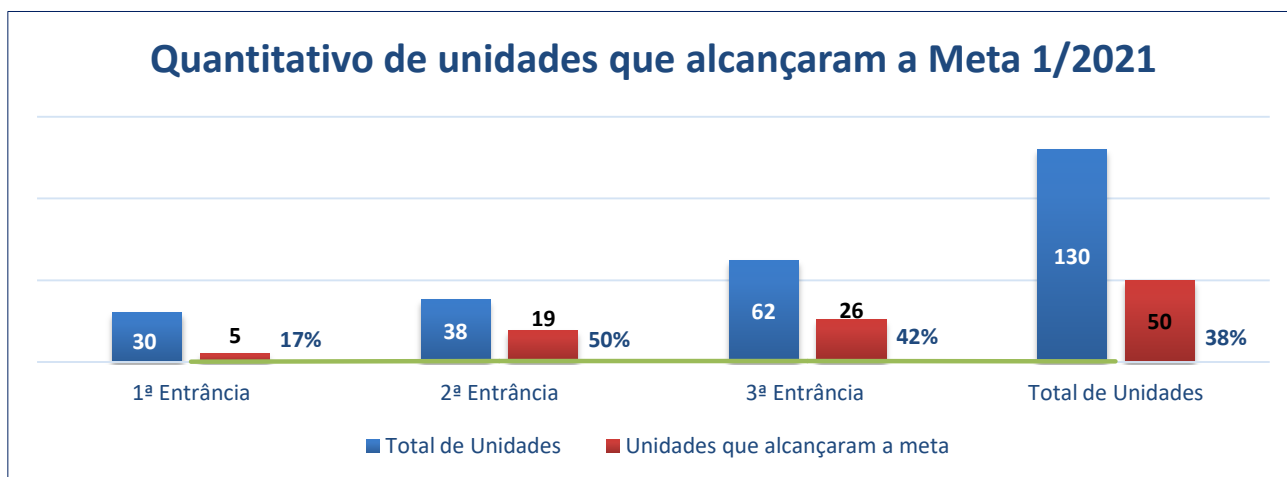


Gráfico 1 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 1, não incluídos os juizados.

Entre as 130 unidades com competência material para o acompanhamento da meta, **cinquenta** conseguiram atingir seu cumprimento com destaque maior para as unidades de 3ª entrância. Já em relação aos Juizados Especiais, 12 (doze) conseguiram um resultado positivo dos 21 (vinte e um) com competência material para a meta. O que representa 57% de alcance positivo entre os juizados.

No acompanhamento por Instância o Tribunal fica assim representado:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	87,69
2º Grau	70,35
Juizados Especiais Cíveis	92,82
Juizados Especiais Criminais	125,74
Turmas Recursais Cíveis	94,98
Turmas Recursais Criminais	52,94

Quadro 2 - Resultado de cumprimento da Meta 1 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 2:

- Identificar e julgar até 31/12/2021, na **Justiça Estadual**: pelo menos, **80%** dos processos distribuídos até 31/12/2017 no **1º grau**, **80%** dos processos distribuídos até 31/12/2018 no **2º grau**, e **90%** dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Abaixo segue percentual de unidades de 1º grau (varas), que cumpriram a Meta 2:

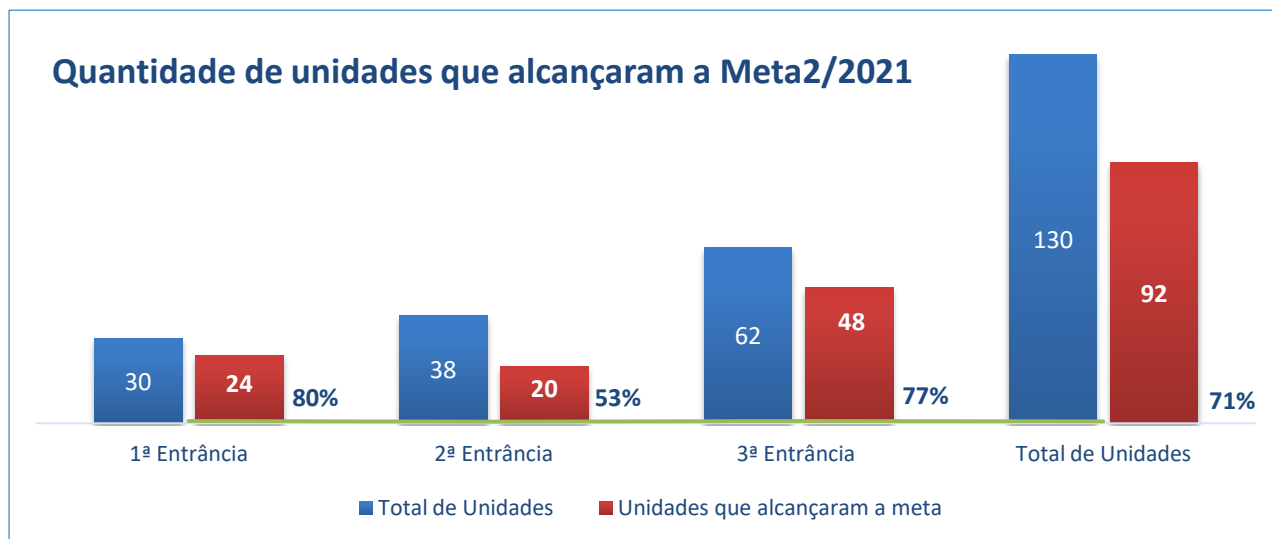


Gráfico 2 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 2, não incluídos os juizados.

Nas unidades de 1º grau cuja matéria se destina ao acompanhamento da meta 2 houve cumprimento em 71% do total de unidades (130 varas), chegando a exatas 92 unidades com alcance positivo em relação a meta. Sendo: 48 na 3ª instância, 20 na 2ª instância e 24 na 1ª instância.

O percentual de cumprimento da Meta 2 por Instância no TJAL ficou em **105,96%** no 1º Grau, **121,29%** no 2º Grau e **106,12%** nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, como representado na ilustração abaixo:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	105,96
2º Grau	106,12
Juizados Especiais Turmas Recursais	106,12

Quadro 3 - Resultado de cumprimento da Meta 2 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 3:

- Justiça Estadual:** Aumentar o indicador **índice de conciliação** do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.

Em resumo, a meta visa estimular a conciliação de modo a melhorar seu resultado em relação ao ano anterior. O desempenho nacional nessa meta foi de 95,13%, o TJAL conseguiu o alcance de 96,36% da meta estabelecida. Conquanto, em que pese o percentual de cumprimento se encontrar acima da média nacional, não houve alcance do seu cumprimento pelo TJAL.

Meta Nacional nº 4:

- **Justiça Estadual: 70%** das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até **31/12/2017**, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas alcançou o cumprimento da Meta Nacional nº 4 de 2021 com **101,75%**. Em termos percentuais esse resultado coloca o TJAL numa posição mediana em relação aos demais Tribunais de Justiça do país, inclusive com percentual acima da média nacional (**97,93%**), conforme representado abaixo:

META 4		
Tribunal	Instância	% cumprimento
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Todas	135,59
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Todas	131,53
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Todas	127,07
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Todas	120,77
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Todas	117,35
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Todas	117,28
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Todas	113,77
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Todas	112,37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Todas	112,07
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Todas	110,85
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Todas	109,94
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Todas	106,52
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	Todas	104,79
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Todas	102,44
<u>Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas</u>	<u>Todas</u>	<u>101,75</u>
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Todas	101,69
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Todas	101,04
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Todas	99,88
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Todas	99,55
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Todas	97,90
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Todas	91,99
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Todas	82,43
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Todas	81,38
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Todas	80,76
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Todas	67,40
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Todas	63,98
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Todas	57,30
Média Nacional		97,93

Quadro 4 - Resultado do cumprimento da Meta 4 por Tribunais Estaduais.

No cenário abaixo é possível acompanhar o resultado das unidades de 1ª grau que alcançaram o resultado, dividido por entrância.

Vejamos:

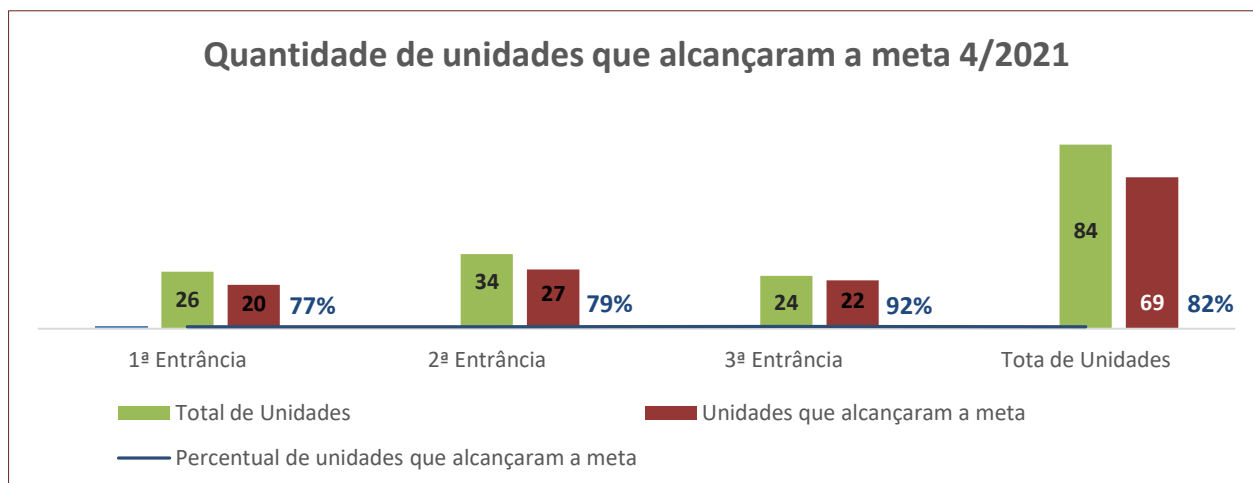


Gráfico 3 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 4, não incluídos os juizados.

De modo geral, do total de unidades de 1ª grau cuja competência se enquadra na meta 4 o percentual de alcance foi bem satisfatório. Percebam que das 84 unidades concorrentes, 69 alcançaram o cumprimento da meta, com percentuais altos em todas as entrâncias.

Visualizando o cumprimento por Instância temos o seguinte resultado:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	104,92
2º Grau	22,32

Quadro 5 - Resultado de cumprimento da Meta 4 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 5:

- **Justiça Estadual:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.
- ❖ **Esclarecimento da Meta:**
 - A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução em relação ao total tramitado, no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.
 - A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.
 - Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Quanto ao cumprimento da Meta Nacional nº 5 o Tribunal de Justiça de Alagoas não obteve um resultado satisfatório, chegando, inclusive, a aumentar sua taxa de congestionamento na fase de conhecimento em 4,02 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Saindo dos 66,02% em 2020 para 70,04% em 2021, de modo que o percentual de alcance da meta foi de 91,40%.

Meta Nacional nº 6:

- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.

No 1º grau de jurisdição, o TJAL atingiu o cumprimento de 166,67%; já no 2º grau o percentual alcance foi de 99,41%.

Segue representação gráfica de unidades do 1º grau que alcançaram a meta:

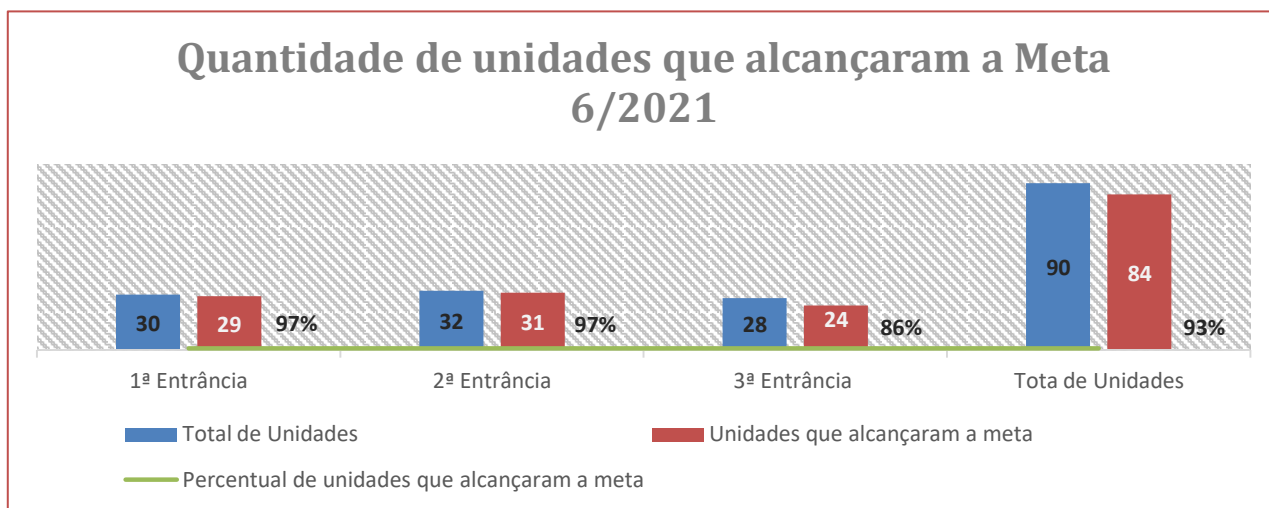


Gráfico 4 - Percentual de unidades que alcançaram a Meta 6, por entrância. Não incluindo os juizados.

Percebam que quase a totalidade de unidades cuja competência material abrange ações relacionadas à meta 6 alcançou o cumprimento da meta, chegando a 93% de resultado positivo entre as unidades.

Meta Nacional nº 8:

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2019.

Quanto aos julgamentos relacionados ao feminicídio o percentual alcançado pelo TJAL foi de 142,86%, já em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher o resultado chegou a 110,85%.

Agrupado por entrância, o resultado ficaria assim representado:

Instância	% - Feminicídio	% - Viol. Doméstica
1º Grau comum	162,50	110,63
2º Grau	80,00	135,29

Quadro 6 - Resultado de cumprimento da Meta 8 por Instância no TJAL.

Segue abaixo o resultado dos demais tribunais:

META 4

Tribunal	% - Feminicídio	% Viol. Doméstica
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	172,00	170,49
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	73,68	60,02
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	152,63	141,86
<u>Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas</u>	<u>142,86</u>	<u>110,85</u>
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	138,78	128,13
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	131,51	124,39
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	140,17	144,06
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	140,37	128,38
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	73,91	112,88
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	176,92	169,21
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	200,00	179,54
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	133,33	141,80
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	111,27	69,95
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	72,00	93,24
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	50,60	128,95
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	142,86	142,52
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	150,00	132,92
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	153,85	144,18
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	75,19	90,80
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	115,89	126,34
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	148,72	121,15
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	126,67	128,92
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	104,39	115,97
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	76,19	120,43
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	102,51	120,76
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	100,00	111,50
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	126,08	161,08
Média Nacional	113,86	115,92

Quadro 7 - Resultado do cumprimento da Meta 8 por Tribunais Estaduais.

Meta Nacional nº 9:

- **Justiça Estadual:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.
- ❖ **Esclarecimento da Meta:**
 - A Agenda 2030 é coordenada pelas Nações Unidas, adotada em pelo menos por 193 Estados-Membros, inclusive o Brasil. Tem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, 169 metas e 231 indicadores globais.
 - Para fins dessa meta, o Tribunal deverá escolher um dos 17 Objetivos Sustentáveis; identificar os três assuntos mais demandados no Tribunal; escolher um deles, em seguida elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização.

Para o TJAL o alcance foi de 75% das ações escolhidas no plano de trabalho elaborado.

Meta Nacional nº 11:

- **Justiça Estadual:** Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - O nível de informatização dos tribunais é calculado considerando o total de casos novos ingressados eletronicamente em relação ao total de casos novos físicos e eletrônicos, desconsideradas as execuções judiciais iniciadas.

Para o TJAL o alcance foi de 107,53%. Significa dizer que todas as ações ingressadas no Tribunal são de forma eletrônica.

Meta Nacional nº 12:

- **Justiça Estadual:** Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020.
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - Por impulsionamento deve ser entendido a tentativa de negociação entre as partes, a conciliação, a realização do saneamento, a realização de audiência de instrução e julgamento, a decisão e o julgamento (sentença e julgamento do recurso) em processos que impactem em ações ambientais.

Para o TJAL o alcance foi de 4,93%, colocando o tribunal na última posição entre os Tribunais, conforme apresentado abaixo.

META 12	
Tribunal	% cumprimento
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	367,54
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	367,16
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	345,43
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	343,53
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	298,85
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	295,72
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	272,55
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	267,12
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	246,98
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	222,58
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	208,43
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	204,60
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	203,70
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	189,14

Tribunal de Justiça do Estado do Pará	180,51
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	177,54
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	174,17
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	163,13
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	159,46
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	145,19
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	136,49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	134,46
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	121,59
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	94,87
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	62,30
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	39,72
<u>Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas</u>	<u>4,93</u>
Média Nacional	159,80

Quadro 8 - Resultado do cumprimento da Meta 12 por Tribunais Estaduais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o ano de grandes dificuldades causadas pela pandemia do novo coronavírus, o TJAL por meio do seu corpo funcional buscou se adaptar e utilizar de forma mais abrangente os recursos tecnológicos disponíveis para que houvesse uma continuidade de todas as atividades judiciais em trabalho remoto. Este breve relatório destaca especificamente os resultados obtidos para as metas processuais em 2021.

Dito isto, os resultados de 2021 demonstraram que mesmo em razão do grave problema mundial de saúde pública, o TJAL manteve seu propósito de dar cumprimento às metas nacionais tendo em vista que estas estabelecem um direcionamento, uma finalidade de resultado a ser perseguida, de modo a tornar a mais rápida a solução dos conflitos e a garantia da paz social.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Departamento de Gestão Estratégica. Metas Nacionais. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metlas/> >